



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Guarani, nº 317 - Bairro Jocely Dantas de Andrade Torres - CEP 62042-030 - Sobral - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 6/2026 DG-SOB/SOBRAL-IFCE

TRANSFERIDOS E DIPLOMADOS

O **DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SOBRAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)** no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Normativa nº 81/GABR/REITORIA, de 08 de agosto de 2023, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de vagas para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa e como Diplomado, para o período letivo de 2026.2.

1. DA VALIDADE

1.1 As vagas ofertadas neste Edital terão validade para matrícula nos cursos do IFCE *Campus* Sobral, dentro do limite fixado no item 7 deste Edital, para cada curso, obedecendo aos critérios de prioridade do item 3 deste Edital.

2. DAS CATEGORIAS

2.1 A **transferência interna** consiste na mudança de curso de mesmo nível no âmbito do *Campus*;

2.2 A **transferência externa** consiste na mudança de curso entre *campi* do IFCE, bem como de outra instituição de ensino para o IFCE, devidamente credenciada pelo MEC.

2.3 O **ingresso como diplomado** é concedido ao candidato que comprove a situação de detentor de título, por meio da documentação exigida neste edital.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

3.1 A oferta de vagas será universal e seguirá a ordem de prioridade de atendimento quando da distribuição das vagas, segundo o Art. 50 da Resolução nº 035, de 22/06/2015 do Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE, a saber:

1º. Transferência Interna;

2º. Transferência Externa;

3º. Ingresso como Diplomado em nível superior (graduação) ou técnico.

3.2 Para o preenchimento das **vagas dos transferidos internos e externos** será considerado o critério I desse item na classificação e, no caso de desempate, serão considerados os critérios II e III desse item, nesta ordem, a saber:

I. maior número de créditos obtidos nos componentes curriculares a serem aproveitados;

II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;

III. maior idade.

3.3 Para o preenchimento das **vagas de diplomados** (nível superior ou técnico) será considerado o critério I desse item na classificação e, no caso de desempate, serão considerados os critérios II e III desse item, nesta ordem, a saber:

- I. maior número de créditos a serem aproveitados no curso solicitado;
- II. maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) ou índice equivalente;
- III. maior idade.

3.4 O critério para o aproveitamento de disciplina ocorre de acordo com o Art. 130 do Regulamento de Organização Didática - ROD do IFCE, a saber:

- Ao estudante do IFCE fica assegurado o direito ao aproveitamento de componentes curriculares, desde que, constatada mediante análise, a **compatibilidade de conteúdo e carga horária**, em no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do total estipulado para o componente curricular da matriz em que está matriculado.

3.5 Só será permitido concorrer a **01 (uma) vaga** neste processo letivo.

3.6 Somente participará do processo de seleção na categoria de transferido interno ou externo, o candidato que tiver **integralizado TODOS os componentes curriculares exigidos para a conclusão do 1º (primeiro) período do curso de origem** e com aproveitamento em pelo menos (01) uma disciplina afim ao curso pretendido.

3.7 Não poderão participar da seleção de que trata este edital, candidatos que estejam cursando ou que tenham concluído o penúltimo período do curso de origem.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão realizadas *exclusivamente via internet*, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://sistemas.sobral.ifce.edu.br/aluno> e conforme **cronograma** constante no **item 5** deste edital.

4.2 Para efeito de inscrição, serão exigidos os documentos listados nos itens 6.1, 6.2 e/ou 6.3, conforme a categoria escolhida.

4.3 A divulgação das inscrições deferidas será pelo endereço eletrônico <https://sistemas.sobral.ifce.edu.br/aluno> e conforme **cronograma** constante no **item 5** deste edital.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Impugnação do Edital	06/04/2026
Resultado de pedido de impugnação	08/04/2026
Período de inscrições	13 a 23/04/2026
Divulgação das inscrições deferidas	28/04/2026
Período de recurso contra o indeferimento da inscrição	29/04/2026
Resultado do recurso contra o indeferimento da inscrição	30/04/2026
Divulgação do Resultado preliminar	29/05/2026
Período de recurso contra Resultado preliminar	01/06/2026
Resultado do recurso contra Resultado preliminar	03/06/2026
Divulgação do Resultado final	03/06/2026
Pré-matrícula	08 a 10/06/2026
Chamada dos classificáveis	16/06/2026
Pré-matrícula dos classificáveis	16 a 18/06/2026

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverá ser anexada a seguinte documentação:

6.1 Para **transferido interno:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia da matriz curricular do curso que o estudante está vinculado;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado no IFCE (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (ementas) das disciplinas em que obteve aprovação.

6.2 Para **transferido externo:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Declaração de discente REGULARMENTE matriculado na instituição de origem (estudante com matrícula trancada deve ser classificado como aluno regularmente matriculado, conforme Parecer CNE/CES 365/2003, de 17 de dezembro de 2003);
- Cópia da matriz curricular do curso;
- Cópia do Histórico Escolar;
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto;
- Cópia dos Programas (ementas) das disciplinas em que obteve aprovação;
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso emitida pelo Ministério da Educação (quando não constar no histórico escolar).

6.3 Para **graduados e/ou diplomados:**

- Requerimento de inscrição devidamente preenchido;
- Cópia do Diploma de conclusão de curso;
- Cópia do Histórico Escolar (do curso);
- Cópia dos programas (ementas) das disciplinas cursadas;
- Cópia da matriz curricular do curso.
- Cópia do documento de identidade, com validade nacional, com foto.
- Cópia da Portaria de Autorização ou de Reconhecimento do curso emitida pelo Ministério da Educação (quando não constar no histórico escolar).

6.4 A conferência da documentação é de inteira responsabilidade do candidato. Não podendo, após a entrega, ser anexada nenhuma complementação de documentos.

6.5 O(a) candidato(a) que apresentar documentos falsos ou adulterados terá sua inscrição eliminada e poderá sofrer as penalidades legais cabíveis, conforme legislação Civil e Penal.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7
A não apresentação de quaisquer um dos documentos especificados nos subitens 6.1, 6.2 ou 6.3, de acordo com a forma de ingresso, bem como a entrega no prazo estabelecido no item 5, tornará INDEFERIDA a inscrição do candidato.

6.8 No formulário de inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar, de forma expressa, as disciplinas/componentes curriculares que pretende submeter à análise de aproveitamento,

considerando as disciplinas/componentes curriculares cursadas no curso de origem, observada a compatibilidade de conteúdo e carga horária, nos termos deste edital.

7. DAS VAGAS

7.1 PARA DIPLOMADO

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR - *CAMPUS SOBRAL*

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Formação de professores	Licenciatura em Física	4	T/N
	Licenciatura em Matemática	3	I
Recursos Naturais	Bacharelado em Agronomia	3	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Tecnologia em Saneamento Ambiental	6	I
Controle e Processos Industriais	Engenharia de Controle e Automação	3	I
Produção Alimentícia	Tecnologia em Alimentos	6	I
TOTAL DE VAGAS		25	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - *CAMPUS SOBRAL*

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	1	N
	Mecânica	2	N
	Informática para Internet	2	T
Ambiente, Saúde e Segurança	Meio Ambiente	2	N
	Segurança do Trabalho	2	T
Produção Alimentícia	Panificação	2	N
	Agroindústria	2	N
Recursos Naturais	Agropecuária	3	T
TOTAL DE VAGAS		16	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

7.2 PARA TRANSFERENCIA INTERNA

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR - *CAMPUS SOBRAL*

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Formação de professores	Licenciatura em Física	5	T/N
	Licenciatura em Matemática	4	I
Recursos Naturais	Bacharelado em Agronomia	4	I

Ambiente, Saúde e Segurança	Tecnologia em Saneamento Ambiental	8	I
Controle e Processos Industriais	Engenharia de Controle e Automação	4	I
Produção Alimentícia	Tecnologia em Alimentos	8	I
TOTAL DE VAGAS		33	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - *CAMPUS SOBRAL*

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos Industriais	Eletrotécnica	1	N
	Mecânica	2	N
	Informática para Internet	3	T
Ambiente, Saúde e Segurança	Meio Ambiente	2	N
	Segurança do Trabalho	3	T
Produção Alimentícia	Panificação	3	N
	Agroindústria	3	N
Recursos Naturais	Agropecuária	4	T
TOTAL DE VAGAS		21	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

7.3 PARA TRANSFERENCIA EXTERNA

CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR - *CAMPUS SOBRAL*

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Formação de professores	Licenciatura em Física	4	T/N
	Licenciatura em Matemática	3	I
Recursos Naturais	Bacharelado em Agronomia	3	I
Ambiente, Saúde e Segurança	Tecnologia em Saneamento Ambiental	6	I
Controle e Processos Industriais	Engenharia de Controle e Automação	3	I
Produção Alimentícia	Tecnologia em Alimentos	6	I
TOTAL DE VAGAS		25	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

CURSOS TÉCNICOS MODALIDADE SUBSEQUENTE - *CAMPUS SOBRAL*

EIXOS TECNOLÓGICOS/ÁREA	CURSO	VAGAS	TURNO
Controle e Processos	Eletrotécnica	1	N
	Mecânica	2	N

Industriais	Informática para Internet	2	T
Ambiente, Saúde e Segurança	Meio Ambiente	2	N
	Segurança do Trabalho	2	T
Produção Alimentícia	Panificação	2	N
	Agroindústria	2	N
Recursos Naturais	Agropecuária	3	T
TOTAL DE VAGAS		16	

I= Integral T= Tarde N= Noturno

8. DA AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO E DOS CURSOS OFERTADOS

CURSO	ATO AUTORIZADO	RECONHECIMENTO
Bacharelado em Agronomia	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº 95 CONSUP/IFCE, de 22 de dezembro de 2022
Engenharia de Controle e Automação	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº 16 CONSUP/IFCE, de 17 de fevereiro de 2023
Licenciatura em Física	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria nº 278, de 01/07/2016
Licenciatura em Matemática	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº 37, de 21/12/2020
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução CEPE / IFCE nº 329, de 08 de agosto de 2025
Tecnologia em Alimentos	Lei nº 11.892 30/12/2008	Portaria nº 70, de 13/12/2012
Técnico em Mecânica	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução CEPE / IFCE nº 133, de 12 de dezembro de 2023
Técnico em Eletrotécnica	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº14 CEPE/IFCE, de 09 de agosto de 2022.
Técnico em Meio Ambiente	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução CEPE / IFCE nº 314, de 26 de maio de 2025
Técnico em Panificação	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução CEPE / IFCE nº 135, de 12 de dezembro de 2023
Técnico em Agroindústria	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução CEPE / IFCE nº 134, de 12 de dezembro de 2023
Técnico em Informática para Internet	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução CONSUP / IFCE nº 40, de 12 de abril de 2023
Técnico em Segurança do Trabalho	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução CEPE / IFCE nº 136, de 12 de dezembro de 2023
Técnico em Agropecuária	Lei nº 11.892 30/12/2008	Resolução nº 030 CONSULP/IFCE, de 27 de Março de 2017

9. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1 A análise dos requerimentos **de transferidos e diplomados** será feita pela Diretoria de Ensino, juntamente com a Comissão responsável pelo processo de Validação de conhecimentos e/ou Coordenação de Curso.

10. DOS RESULTADOS

10.1 Os resultados serão divulgados nas datas previstas no item 5 e publicados em <https://sistemas.sobral.ifce.edu.br/aluno>.

11. DA SOLICITAÇÃO DE RECURSO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

11.1 O(a) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios observando os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5, devendo o(a) candidato(a) acessar o endereço <https://sistemas.sobral.ifce.edu.br/aluno>, e na opção Requerimentos Online preencher o formulário de requerimento eletrônico, devidamente fundamentado e em seguida, enviar para análise.

11.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o(a) candidato(a) ser claro(a), consistente e objetivo(a), e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.3 A impugnação ao presente edital poderá ser feita observando os prazos estabelecidos no cronograma constante no item 5, devendo o interessado encaminhar e-mail para assdiren.sobral@ifce.edu.br, conforme as orientações: No campo assunto deverá constar obrigatoriamente "Impugnação ao Edital de Transferidos e Diplomados"; no texto do e-mail deverá ser incluído o nome completo do requerente, número de documento de identificação (CPF ou RG), endereço eletrônico, telefone para contato e exposição fundamentada, clara e objetiva que justifique a impugnação.

11.4 Não serão analisadas impugnações apresentadas fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o item 11.3 do edital.

11.5 Caso a impugnação seja deferida, poderá haver a republicação do Edital com retificação e alteração nos prazos estabelecidos.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula será de acordo com o cronograma constante do item 5 deste edital, das **08:00h às 12:00h horas e das 14:00h às 18:00 horas** na recepção da Diretoria de Ensino do IFCE – *Campus* de Sobral, no endereço: Avenida Dr. Guarani, 317, bairro Jocely Dantas de Andrade Torres.

12.2 A falta, no dia e horários marcados, implicará a perda da vaga.

12.3 Após a matrícula dos aprovados, de acordo com a condição de vaga, havendo vaga ociosa em determinado curso, será realizada a **CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS** de cada curso, de acordo com o cronograma no item 5 deste edital, **às 9h, no Auditório do *Campus* Sobral**, seguindo-se a ordem de classificação, até o limite do número de vagas remanescentes, para efetuarem matrícula, obedecendo-se o critério de prioridade, previsto do item 3 deste edital.

12.4 O candidato que não estiver presente na hora da chamada perderá a vaga.

12.5 Após a chamada de todos os candidatos de um curso, se ainda sobrarem vagas, poderá, a critério da Direção de Ensino, observadas as áreas afins entre os cursos, convocar o candidato inscrito e habilitado que não tenha sido selecionado para o curso ao qual se inscreveu, observando-se os critérios de seleção e classificação estabelecidos no item 3. deste edital.

12.6 **O candidato deverá entregar, impreterivelmente, no ato da matrícula.**

- a) Ficha de matrícula devidamente preenchida;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) 1 foto 3 x 4 recente (que não seja digitalizada);
- e) Fotocópia do Diploma de conclusão de curso (somente para diplomados);
- f) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio (somente para transferidos);
- g) Fotocópia do Certificado de Quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Comprovante da última votação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral, se maior de 18

anos;

i) Fotocópia do comprovante de endereço;

j) Declaração de aluno regularmente matriculado na instituição de origem (somente para transferidos).

k) Guia de transferência ou histórico escolar com a situação de matrícula TRANSFERIDO, para transferido externo;

l) Documento atestando a situação (participação ou dispensa) do discente em relação ao ENADE (no caso de Transferidos externos dos cursos Superiores);

Obs.: as cópias deverão ser entregues acompanhadas dos originais para conferência no local.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 Com relação ao item 3, fica facultado ao diplomado em curso superior ou diplomado em curso de mesmo nível de ensino concorrer à vaga em curso técnico, com fulcro no Art. 249, § 1º do Regulamento da Organização Didática (ROD), o qual reza que "poderão ser aproveitados componentes curriculares no mesmo nível ou em nível superior ao pretendido".

13.2 Os candidatos não poderão colar grau antes da primeira turma de formandos do curso para o qual foi selecionado.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Ensino do IFCE – *Campus Sobral*.

Sobral (CE), 30
de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

Wilton Bezerra de Fraga

Diretor-Geral
Campus Sobral



Documento assinado eletronicamente por **Wilton Bezerra de Fraga, Diretor-Geral do Campus Sobral**, em 30/03/2026, às 13:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8603342** e o código CRC **8219AB00**.